



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Segunda-feira • 6 de Maio de 2019 • Ano • Nº 3820

Esta edição encontra-se no site: www.valenca.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Decisão de Impugnação ao Edital e Esclarecimentos Pregão Presencial Nº 014/2019** - Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios que se destinarão a merenda escolar de rede municipal de ensino do Município de Valença/BA.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

A Prefeitura Municipal de Valença torna pública a decisão da impugnação ao edital feito por ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica, portador do CNPJ nº 31.847.317/0001-91, relativo ao processo acima. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS que se destinarão a merenda escolar de rede municipal de ensino do Município de Valença/BA, conforme especificações constantes no edital e seus Anexos. DECISÃO:” Resolvo acompanhar o parecer jurídico deste Município, como se aqui transcrito estivesse, para conhecer da impugnação e, no mérito NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto. Quanto aos esclarecimentos informa que: 1- o objeto será solicitado periodicamente, independente da quantia, sendo a entrega, pelo fornecedor, na sede do município, no depósito da Secretaria de Educação e nos depósitos das unidades da Secretaria de Educação nos distritos do município (Guaibim, Entroncamento, Serra Grande, Orobó, Baixão, Maricoabo, jequiriçá, Gereba e Bomfim), nos termos do item 2.2, 2.3 “a” e “b” do edital; 2 - permanece o prazo máximo de 48 horas para entrega do objeto licitado; 3- o prazo para substituição dos produtos, caso não correspondam as especificações da Ata é de 48 horas; 4- a validade da ata é de 12 meses; 5- quanto ao julgamento será por item”. A decisão, na íntegra, encontra-se disponível na Prefeitura. Valença, 06/05/2019. Michel Pinto – Pregoeiro.